L EI Nº 923 DE 16 DE MAIO *DE 2001.*

A Câmara Municipal de Pio Bonito. Estrado do Rio de Janeiro. aprovou e eu sanciono a seguinte,

Art. 1 ° - Fica criado o Dia da Consciência de Preservação da Serra do Sambê, a ser comemorado, sempre, no Último domingo do mês de maio de ceada ano.

Art. 2°-A Prefeitura e Gamara Municipais, assim como os órgãos federais, estaduais e entidades privadas poderão participar do evento, realizando promoções culturais, esportivos, exposições, gincanas e outras, a seu critério, contribuindo para a conscientização geral sobre a importância da Serra do Sambê para a cidade e seus habitantes.

Art. 3° - Para o êxito das comemorações, os Poderes Públicos poderão dispor de verbas previamente aprovadas pela Câmara]Junicipal, justificando-se a sua utilização.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sura publicaçcao, revogadas as disposições em. contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 16 DE MAIO DE 2001.

Solange erea le meida
Prefeita unicipal

OBS: Projeto de Lei de autoria do Vereador Aissar Elias de Moraes.